



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.547**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 597.211,60**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, à importância de **R\$ 597.211,60** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	597.211,60
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
529 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 567.351,02
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0614
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002 138	Conv. 141/2020/DER/RO-TUBOS CORRUGADOS
530 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 29.860,58
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 138	Conv. 141/2020/DER/RO-TUBOS CORRUGADOS

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO TUBOS CORRUGADOS. **597.211,60**

Fontes de Recurso

3 00 29.860,58

6 14 567.351,02

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 6.944 de 09 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA, Secretário Municipal de Plan. e Administração**, em 09/03/2021 às 10:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2021 às 13:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **48369** e o código verificador **3E42A69F**.

---

Docto ID: 48369 v1